



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS E A EMPRESA NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E O REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

I – DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **92.451.038/0001-07**, com sede na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Antônio Vieira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **93.616.688/0001-10**, com sede na Rua Alfredo Jachinski, nº 550, Bairro Botucaraí, Soledade/RS, representada neste ato por sua sócia administradora **Sra. Jenifer Pegoreti Rizzotto**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, e art. 131 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **repactuação e reajuste do valor contratual**, objetivando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 003/2025, celebrado para execução dos serviços de **coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares no Município de Mormaço/RS**.

O pedido foi protocolado pela contratada em **27 de março de 2025**, fundamentado em alterações de custos de combustíveis, convenções coletivas e atualização da planilha de custos. Após análise técnica da **ECZ Assessoria e Consultoria**, constatou-se a necessidade de atualização dos valores considerando-se o projeto básico de agosto de 2024 e a variação de mercado até janeiro de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



III – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica reajustado o valor contratual da seguinte forma:

- **Valor original mensal:** R\$ 28.001,79 (vinte e oito mil, um real e setenta e nove centavos);
- **Novo valor mensal reajustado:** R\$ 28.744,21 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos);
- **Diferença mensal:** R\$ 742,42 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos);
- **Percentual de reajuste aplicado:** 2,65%.

O reajuste incidirá de forma **retroativa ao período de 01/02/2025 a 30/09/2025**, correspondendo ao valor total de **R\$ 5.939,36 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**, a ser reconhecido contabilmente e quitado conforme disponibilidade orçamentária.

A partir de **01/10/2025**, o valor mensal reajustado de **R\$ 28.744,21** passará a vigorar para os pagamentos subsequentes.

IV – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo **mantém a vigência do contrato original**, que permanece com término previsto para **29 de janeiro de 2026**. Eventual prorrogação será analisada oportunamente, conforme interesse público e disponibilidade orçamentária.

V – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 003/2025**, que não colidirem com o presente aditivo, permanecendo o mesmo em pleno vigor e efeito.

VI – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a **01/02/2025**, devendo ser publicado no Portal da Transparência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



do Município de Mormaço/RS, nos termos do art. 94, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Mormaço/RS, 08 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

JENIFER PEGORETI RIZZOTTO

Novo Mundo Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Ltda